

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL N.º 1227/2015
De 13 de fevereiro de 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL de Guarantã do Norte/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

- 04.06.13.392.0033.1210.33.90.30 - Fest Cine Guarantã- Material de Consumo- R\$ 7.360,00-Convênio
- 04.06.13.392.0033.1210.33.90.30 - Fest Cine Guarantã - Material de Consumo- R\$ 2.740,00-Ordinário
- 04.06.13.392.0033.1210.33.90.36 - Fest Cine Guarantã - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 10.140,00 - Convênio
- 04.06.13.392.0033.1210.33.90.36 - Fest Cine Guarantã - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física- R\$ 1.060,00 - ordinário
- 04.06.13.392.0033.1210.33.90.39 - Fest Cine Guarantã - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica- R\$ 12.650,000 - Convênio
- 04.06.13.392.0033.1210.33.90.33 - Fest Cine Guarantã- Passagens e Despesas com locomoção R\$ 3.000,00 - Convênio
- 04.06.13.392.0033.1210.33.90.31 - Fest Cine Guarantã- Premiações Culturais Artísticas Científicas e Desportivas e Outras - R\$ 1.050,00 - Convênio

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 45, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 respectivamente, os da fonte no superávit de recurso do exercício anterior- superávit ano 2014, no valor de R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), provenientes do Convênio 074/2013- Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso- SEDTUR e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte- MT, não prevista no orçamento

APL.

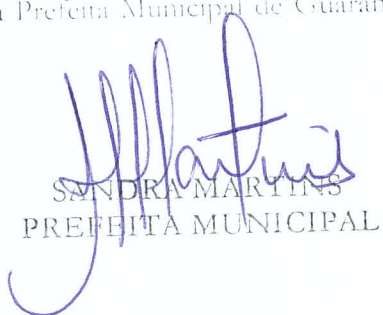


Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

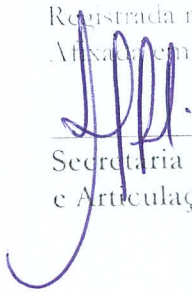
inicial, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei, e os resultantes de **anulação** parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais no valor de R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OTOCENTOS REAIS) na fonte de Recursos Próprios (Contrapartida).

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos doze (12) de Fevereiro de dois mil e quinze.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Alfabeto em Local de Costume.


Secretaria Municipal de Governo
e Articulação Institucional